



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(34/ESPP/DGT/2021 - 3/INSTGT/DGT/2015)

**ASSUNTO: REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO –  
extinção do procedimento**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de declaração de caducidade do procedimento de revisão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 11709/2021 e 11724/2021 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou:

- 1.-Declarar a caducidade do procedimento de revisão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial;
- 2.-Publicitar a deliberação de acordo com o disposto no n.º 1 do referido artigo 76.º.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 2 de agosto de 2021**

**Seguimento:**

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(35/ESPP/DGT/2021 - 8/INSTGT/DGT/2015)

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO  
– extinção do procedimento**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de declaração de caducidade do procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 11708/2021 e 11727/2021 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou:

- 1.- Declarar a caducidade do procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial;
- 2.-Publicitar a deliberação de acordo com o disposto no n.º 1 do referido artigo 76.º.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 2 de agosto de 2021**

**Seguimento:**

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

  
Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(36/ESPP/DGT/2021 - 9/INSTGT/DGT/2021)

**ASSUNTO: PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO – suspensão parcial, medidas preventivas e início de procedimento de revisão**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, estabelecimento de medidas preventivas para a área objeto de suspensão e início de novo procedimento de revisão deste instrumento de gestão do território, nos termos e fundamentos da informação n.º 11734/2021 da Divisão de Gestão do Território, e respetivos anexos.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou, ao abrigo das disposições do artigo 76.º e seguintes do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGIT):

1.-Homologar o relatório de fundamentação da proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado e respetivos anexos:

Desenho 01 – Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado (em vigor) – Planta de implantação

Desenho 02 – Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado – Área sujeita a suspensão e medidas preventivas

Desenho 03 – Planta de implantação da anterior suspensão do plano

Anexo 01 – Pareceres da Agência Portuguesa do Ambiente

Anexo 02 – Protocolo de Reabilitação da Rede Hidrográfica

Anexo 03 – Imagem do edifício

2.- Aprovar a proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do RJGIT, cuja delimitação se apresenta no Desenho 02 - Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado – Área sujeita a suspensão e medidas preventivas.

3.- Determinar o estabelecimento de medidas preventivas para a área objeto de suspensão, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 126.º do RJGIT.

4.-Mandar iniciar novo procedimento de revisão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 115.º, conjugado com o n.º 7 do artigo 126.º, ambos do RJGIT, fixando para o efeito o prazo de 3 anos.

23

5.-Mandar solicitar parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, tal como prevê o n.º 3 do artigo 126.º do RJGIT.

6.-Mandar publicitar a presente deliberação no Diário da República, na comunicação social e na plataforma colaborativa e fixar em 15 dias o período de participação pública, a efetuar de acordo com o artigo 76.º e demais normas do RJGIT.

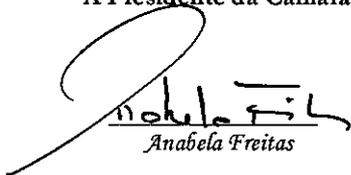
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 2 de agosto de 2021**

**Seguimento:**

- DGT p/ os devidos efeitos

**A Presidente da Câmara**



*Anabela Freitas*

**A Coordenadora Técnica**



*Avelina Leal*



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(34/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR  
DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em julho pela Sra. Presidente, ao abrigo das alíneas d), f), cc) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 2 de agosto de 2021**

**Seguimento:**

- Ao GPACM

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(2908/ENTE/DAJA/2021 - 2/TRANSP/DOM/2013)

**ASSUNTO: TRANSPORTES URBANOS DE TOMAR - isenção de tarifas**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 4486/2021 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de isenção de pagamento do passe nos Transportes Urbanos de Tomar, a todos os antigos combatentes e respetivos viúvos(as) residentes em Tomar, detentores de cartão nos termos da Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto, que aprova o Estatuto do Antigo Combatente.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, ao abrigo do n.º 4 do artigo 11.º do regulamento de funcionamento dos Transportes Urbanos de Tomar, isentar do pagamento do passe nos transportes urbanos de Tomar, todos os antigos combatentes e viúvo(a) residente em Tomar, detentores de cartão nos termos da Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto, que aprova o Estatuto do Antigo Combatente e procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, à primeira alteração à Lei n.º 9/2002, de 11 de fevereiro, e à primeira alteração à Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 2 de agosto de 2021**

**Seguimento:**

- DOM p/ os devidos efeitos c/ cópia DAA

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(3024/ENTE/DAJA/2021 - 9/PQEST/DOM/2016)

**ASSUNTO: ZONAS DE ESTACIONAMENTO TARIFADO DE DURAÇÃO LIMITADA -  
isenção de tarifas**

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 4876/2021 do Departamento de Obras Municipais:

“O Centro Hospitalar do Médio Tejo tem no terreno Equipas de Apoio Hospitalar Domiciliário para, nos respetivos domicílios, prestar assistência aos utentes das três unidades hospitalares que agrega.

É inegável o interesse público da prestação destes serviços.

O município pode e deve colaborar para que, no seu território, ocorra de forma célere, até porque, com a sua ação, pode contribuir para uma melhor gestão do tempo dos profissionais que, cada vez mais, são essenciais nos locais onde a sua presença é fundamental.

Há interesse e vantagem em facilitar o estacionamento das viaturas que transportam estas equipas de apoio domiciliário, que estão devidamente caracterizadas com o logotipo do CHMT, em lugares de estacionamento disponíveis junto ao domicílio dos assistidos, ou o mais perto que for possível, mesmo que estes se situem em zonas de estacionamento tarifado.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado de Duração Limitada do Município de Tomar, estão isentos do pagamento de tarifas os veículos, quando, em serviço, se encontram em missão urgente de socorro ou de polícia.

Com a inclusão desta disposição no regulamento, a Câmara e a Assembleia Municipal expressaram, de forma inequívoca, a sua vontade de favorecer os cidadãos que, num determinado momento, carecem da intervenção das entidades competentes para a prestação de assistência imediata e garantia de segurança, facilitando a intervenção destas sempre que necessário.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal isente as referidas viaturas do pagamento das tarifas devidas pelo estacionamento nas zonas de estacionamento tarifado de duração limitada, pelo período necessário à prestação da assistência domiciliária.”.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 2 de agosto de 2021**

**Seguimento:**

- DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

  
Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(5954/ENTE/DAJA/2019 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

**ASSUNTO: APOIO AO CIRCUITO NACIONAL DE SKI NÁUTICO 2019 – Federação Portuguesa de Motonáutica**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente às informações n.º 501/2021 e 291/2021 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude e da Divisão de Proteção Civil, respetivamente, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de isenção do pagamento do custo da permanência de ambulância na final do Circuito Nacional de Ski Náutico, realizada em Vila Nova, no dia 12 de outubro de 2019.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento do custo da permanência de ambulância no evento, atendendo a que se trata de uma competição do campeonato nacional da modalidade.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra dos Srs. Vereadores Luís Manuel Monteiro Ramos e Francisco Lopes Madureira Salgueiro e da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com a seguinte declaração de voto: “É-nos apresentada uma proposta de isenção relativa a um evento realizado em outubro de 2019. O Circuito Nacional de Ski Náutico realizou-se em Vila Nova, no dia 12 de outubro de 2019 e implicou a permanência de uma ambulância dos Bombeiros Municipais de Tomar, serviço para o qual, cerca de dois anos depois, a organização pede isenção do pagamento.

No entendimento da bancada do PSD, não pode haver isenção de um pagamento que deveria ter sido efetuado em 2019.

Perante o incumprimento, parece-nos que, legalmente, não é possível aprovar a isenção quase dois anos depois do evento.

Dado que esta proposta levanta questões legais, não podemos aprová-la, pelo que votamos contra.”.

**Tomar, 2 de agosto de 2021**

**Seguimento:**

- DPC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(3055/ENTE/DAJA/2021 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

**ASSUNTO: APOIO AO X TRILHOS DOS TEMPLÁRIOS – Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 509/2021 da Divisão de Proteção Civil, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção de pagamento dos custos correspondentes ao apoio da proteção civil ao X Trilhos dos Templários, que a Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita promove no dia 10 de outubro de 2021.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento devido pelo apoio da proteção civil ao evento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 2 de agosto de 2021**

**Seguimento:**

- DPC p/ os devidos efeitos e seguidamente à DADJ

A Presidente da Câmara

*Anabela Freitas*

A Coordenadora Técnica

*Avelina Leal*



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(3440/ENTE/DAJA/2021)

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR – Ana Cristina Pombeiro de Jesus**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável ao processo PR.006579.2021, relativo a ações de rearborização com eucalipto-comum, numa área de 22,83 hectares, em Casal da Portela, Freguesia de São Pedro de Tomar, a desenvolver por Ana Cristina Pombeiro de Jesus, nos termos e fundamentos da informação n.º 523/2021 da Divisão de Proteção Civil.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1.-Emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação;
- 2.-Licenciar a ação de destruição de revestimento vegetal sem fins agrícolas, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 2 de agosto de 2021**

**Seguimento:**

- DPC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(380/PGEN/DF/2021)

**ASSUNTO: HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE TRÊS IMÓVEIS**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 1224/2021 da Divisão Financeira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início o procedimento de hasta pública para alienação dos edifícios onde funcionaram as escolas do ensino básico de Pai Cabeça, Póvoa e Peralva, pelos fundamentos apresentados.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar o procedimento de hasta publica para alienação dos imóveis identificados e o respetivo programa.

Mais deliberou nomear a comissão a que se refere a cláusula terceira do programa, constituída por António Cúrdia (que preside), Catarina Oliveira (que substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos) e Natércia Luís; Anabela Azevedo e Sandra Silva (membros suplentes).

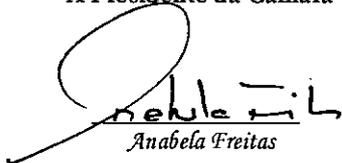
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 2 de agosto de 2021**

**Seguimento:**

- DF p/ os devidos efeitos c/ cópia aos nomeados

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(100/CPUB/DF/2021)

**ASSUNTO: EMPREITADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO, EM CEM SOLDOS – procedimento de contratação**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início do procedimento de contratação da empreitada para requalificação do largo do Rossio, em Cem Soldos, com o preço base de 719.000,00€ (setecentos e dezanove mil euros), nos termos e fundamentos da informação n.º 1233/2021 da Divisão Financeira.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação e a fundamentação elaborada pelo Departamento de Obras Municipais para a não contratação por lotes, deliberou, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e das disposições do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

1- Aprovar a realização de um concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos previstos no artigo 36.º e de acordo com a alínea b) do artigo 19.º do referido CCP;

2- Aprovar todas peças do procedimento;

3- Nomear o júri para condução do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, constituído por:

Membros efetivos: José Adalberto Tavares da Veiga (presidente), Rui Abílio Rebelo Afonso Reis (1.º Vogal) e Rosa Catarina Ferreira de Oliveira e Félix (2.º Vogal);

Membros suplentes: Victor Manuel Maria da Silva e António Jacinto Branco Moreira Guerreiro;

Nomear para secretário do júri, para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 68.º do CCP, Fernando Augusto Almeida Carvalho Mourão;

4- Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da(s) lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados, delegar competências no Júri, ao abrigo do artigo 109.º e para efeitos do n.º 4 do artigo 148.º, ambos do CCP.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra dos Srs. Vereadores Luís Manuel Monteiro Ramos e Francisco Lopes Madureira Salgueiro e da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do PSD votámos favoravelmente o projeto da requalificação do Largo do Rossio em Cem Soldos e esperamos que a

obra se realize com rapidez e de acordo com o desejado pela população.

No entanto colocamos em dúvida o procedimento desta empreitada uma vez que não cumpre o estabelecido na alínea a) do artigo 46º A do Código dos Contratos Públicos que define que para obras de valor superior a 500.000 € terá que se efetuar a contratação por lotes.

A fundamentação da não contratação por lotes não é mais do que um conjunto de frases genéricas que se adequam a todas as obras. Foi enviada no conjunto de documentação pelo Técnico Superior José Veiga, mas não tem qualquer identificação do autor da referida fundamentação.

Citamos na fundamentação: “Apesar de muitas das prestações serem cindíveis, não é possível garantir, na presente empreitada, que a sua separação não acarretasse para o dono da obra os danos mencionados no código...”. Ora o que entendemos é que é necessário fundamentar que contratar por lotes causará danos para o dono da obra e o que se fundamenta aqui é que não se sabe se não causaria danos.

Esta fundamentação poderia ser utilizada para todas as obras e deixaria de ter sentido o artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos e a sua intenção e propósito.

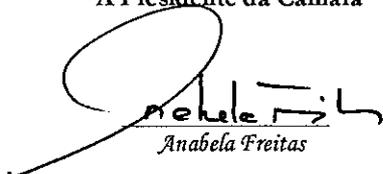
Deste modo, apesar de favoráveis à obra, somos obrigados a votar contra esta deliberação por entendermos que se trata de uma grave fuga às regras da Contratação Pública, contornando à sua maneira as exigências impostas que visam evitar abusos.”.

**Tomar, 2 de agosto de 2021**

**Seguimento:**

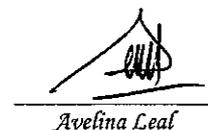
- DF p/ os devidos efeitos c/ cópia aos nomeados

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(3331/ENTE/DAJA/2021 - 15/DIVER/PR/2013)

**ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Centro Tecnológico das Indústrias do Couro**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência do autocarro municipal para transporte de três equipas da Escola Secundária Jácome Ratton, apuradas para a final nacional do concurso F1 in schools, integrado Projeto Pense Indústria i4.0., promovido pelos Centros Tecnológicos portugueses, a decorrer em Vila Nova de Famalicão, nos dias 21 e 22 de julho, com o custo estimado de 2.124,40€ (dois mil, cento e vinte e quatro euros, quarenta cêntimos) e portagens a cargo da entidade.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a cedência do autocarro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 2 de agosto de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



*Anabela Freitas*

A Coordenadora Técnica



*Avelina Leal*



Câmara Municipal de Tomar

## DELIBERAÇÃO

### ASSUNTO: VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO À JUDOCA TOMARENSE PATRÍCIA SAMPAIO E AO SEU TREINADOR IGOR SAMPAIO

Em 2019, o município de Tomar, reconheceu as excelentes prestações da judoca Patrícia Sampaio e o seu contributo para a divulgação e engrandecimento do nome de Tomar em inúmeras provas da modalidade, a nível nacional e internacional, agraciando-a com a Medalha Municipal de Valor Desportivo, grau ouro.

Em 2020, este órgão atribuiu à atleta, que ainda hoje representa a Sociedade Filarmónica Gualdim Pais, um apoio financeiro extraordinário que pudesse minimizar os elevados encargos da sua preparação para os Jogos Olímpicos de Tóquio, cuja qualificação alcançou com muito trabalho, dedicação e resiliência.

Em Tomar, ninguém ficou indiferente à qualificação e participação olímpica desta jovem atleta tomarense de uma prestigiada e centenária associação local, e ao trabalho e dedicação do seu treinador, também tomarense, um feito inédito que muito nos honra e engradece.

A nossa judoca, que integrou a Seleção Nacional nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020, na categoria -78kg, gostaria de ter alcançado melhores resultados, e era esse também o desejo de todos os portugueses, em especial os tomarenses.

O seu currículo desportivo e a forma como superou as dificuldades que se lhe apresentaram no árduo caminho que percorreu até à sua participação na maior competição desportiva do mundo, não deixam dúvidas de que trabalhou com afinco, determinação e dedicação para obter os melhores resultados.

A Câmara Municipal de Tomar, reunida no dia 2 de agosto de 2021, aprova um voto de louvor à Patrícia Sampaio pela sua presença e desempenho nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020, um palco desportivo que só está reservado aos melhores dos melhores de cada modalidade.

Ao lado de um(a) grande atleta está sempre um(a) grande treinador(a) e a Câmara Municipal de Tomar reconhece igualmente a motivação, a determinação e o mérito do treinador Igor Sampaio, também ele ligado à Sociedade Filarmónica Gualdim Pais e à modalidade, desde os cinco anos de idade, como atleta, como árbitro e, mais recentemente, como treinador.

Felicitemos ambos pelo seu enorme percurso. É forte a convicção de que serão protagonistas de muitos e novos sucessos e motivo de alegria para Tomar e para os tomarenses.

**Tomar, 2 de agosto de 2021**

#### Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal